

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.171, DE 190 DE JANEIRO DE 1961

Autoriza o Poder Executivo a vender a caixa d'água de ferro, e dá outra providência.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a vender, em concorrência pública, a caixa d'água de ferro, existente à rua Ó de Almeida com o travessa 1º de Março.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO

Art. 2º VETADO

Parágrafo único. VETADO.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1961.

Gal. LUÍS GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Waldemar de Oliveira Guimarães

Secretário de estado de Finanças

DOE Nº 19.515, DE 17/01/1961.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ